



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTÓCOLO SOB Nº 939
Em 20/06/2016

PROJETO DE LEI N° / 2016

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito reais).

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RP

10.302.0040.2.147 – Manutenção das Atividades do Transporte Sanitário Eletivo --
SETS

3372.39.00 837 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

102 Receitas de Impostos Transf Impostos Vinc à Saúde R\$ 68.000,00

Total R\$ 68.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.122.0001.2.055 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.39.00 1333 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

Total R\$ 60.000,00

02.08.23.695.0011.1.197 – Execução Pavimentação em Ponto Turístico

4490.51.00 1449 – Obras e Instalações

100 Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

Total R\$ 8.000,00

Total Geral R\$ 68.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de junho de 2016


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 20 de Junho de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, em caráter de urgência com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora proposto a esta augusta casa legislativa tem como principal escopo a imprescindível a suplementação do crédito, visando o ajuste contábil.

Desta forma, faz-se necessário, vez que custeia o Projeto da Cisleste de Transporte Sanitário Eletivo, que atende à população do distrito de Bom Jesus da Cachoeira, transportando os cidadãos que residem naquela localidade até os postos de atendimento médico de Muriaé.

Assim, o Município aderiu ao convênio, onde um ônibus realiza citado transporte e em contrapartida o Município tem o ônus de repassar a quantia fixada no convênio, sendo desta forma necessária a presente suplementação para tais fins e possibilitar o atendimento da contrapartida municipal.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO".
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.